

**PORTARIA Nº 249/2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a possibilidade de concessão de licença aos servidores públicos municipais que preencham os requisitos exigidos na Lei Municipal nº 3.570/02 – RJU, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, obedecendo aos critérios de conveniência administrativa e interesse público;

**CONSIDERANDO** o Processo Nº 892/2024, referente a solicitação de Licença sem vencimento da servidora, bem como autorização da SECULD, através do Ofício nº 253/2024 – SECULD e Memorando nº 324/2024 –DRH/ FOPAG, anexado ao processo.


**RESOLVE:**

**I – Conceder Licença Sem Vencimento**, a partir de **1º de dezembro de 2024**, a Servidora Efetiva: **MARIA DA CONCEIÇÃO DO AMARAL PINHEIRO**, matrícula funcional nº 72226/1, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, no cargo de **ANALISTA DE PROMOÇÃO E EVENTOS**, pelo período de **02 (DOIS) anos**.

**II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**III - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.**

*Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança*, em 20 de novembro de 2024.

  
**RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.